DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE ITAPIRATINS-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 375 de 13 de março de 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 160 2

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE ITAPIRATINS:37425683000139 valido até **25/04/2024** em **Itapiratins - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE ITAPIRATINS-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 375 de 13 de março de 2017

DECRETO Nº 160

DECRETO Nº 160/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. "Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiratins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Itapiratins - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do Decreto nº 158/2023 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no VI Concurso Público de Itapiratins – TO, Edital nº 001/2023, e homologado pelo Decreto nº 158/2023 de 21 de novembro de 2023:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0012410	Murilo Lemos Siqueira	Médico clínico geral	1º
0008030	Cicero Matias Leite	Médico clínico geral	2º
0015430	Samara Mota Lima	Técnico de enfermagem	1º
0020770	Neuma Batista Rodrigues	Técnico de enfermagem	2º

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Itapiratins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Itapiratins, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III – Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE ITAPIRATINS:37425683000139 valido até **25/04/2024** em **Itapiratins - TO**.